

- 4 — Fotocópia simples de peças escritas, por folha em formato A4 — 0,80 €  
 5 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha em formato A4 — 0,80 €  
 6 — Fotocópia simples de peças desenhadas, por folha em formato A4 — 0,30 €  
 7 — Fotocópia simples de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado — 0,60 €  
 8 — Fotocópia autenticada de peças desenhadas, por folha em formato A4 — 0,80 €  
 9 — Fotocópia autenticada de peças desenhadas, outros formatos, por metro quadrado — 4,80 €

## QUADRO XIX

**Depósito da ficha técnica da habitação**

- 1 — Por depósito, de habitações com área bruta de construção — 16,20 €

## QUADRO XX

**Limpeza de fossas ou colectores particulares**

- 1 — Até seis metros cúbicos de capacidade  
 2 — Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro cúbico de capacidade

## QUADRO XXI

**Licenciamento de instalações de combustíveis**

- 1 — No que respeita ao licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis para as Classes A1, A2 e A3, aplicam-se as seguintes taxas:
- Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção de alteração — 296,70 €
  - Vistorias relativas ao processo de licenciamento — 106,90 €
  - Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações — 214,20 €
  - Tramitação relativa às vistorias periódicas — 51,60 €
  - Repetição de vistoria para verificação das condições impostas — 296,70 €
  - Averbamentos — 51,60 €
- 2 — Bombas de carburantes líquidas:
- Por metro quadrado de ocupação de via pública e por ano — 152,70 €
- 3 — Bombas de ar e água:
- Por metro quadrado de ocupação de via pública e por ano — 50,90 €

## QUADRO XXII

**Licença especial de ruído**

- 1 — Licença especial de ruído para o exercício de actividades ruidosas temporárias — 30,00 €  
 2 — Vistoria e medição acústica — 300,00 €

## QUADRO XXIII

**Redes e estações de radiocomunicações e comunicações móveis**

- 1 — Apreciação do pedido — 50,00 €  
 2 — Autorização de instalações de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis — 400,00 €  
 203030706

**MUNICÍPIO DE VALPAÇOS****Aviso n.º 5829/2010****Lista de antiguidade**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista

de antiguidades, reportada a Dezembro de 2009, foi afixada nos locais de uso e costume para conhecimento dos interessados.

Desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do supracitado diploma legal, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, *Francisco Baptista Tavares*.

303016889

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS****Aviso n.º 5830/2010****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, e um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho (dois da carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico e um da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional) para exercerem funções no município de Vendas Novas.

1 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município:

- 1 lugar da carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na actividade de Chefe de Secção, para a Secção Financeira da Divisão Administrativa e Financeira;
- 1 lugar da carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na actividade de Chefe de Secção, para a Secção de Obras Particulares, da Divisão de Administração Urbanística e Ambiente;
- 1 lugar da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional para os serviços de desporto e Tempos Livres da Divisão de Educação, Acção Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres.

1.1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções/caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Para os lugares referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1. — Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores, Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

2.2 — Para o lugar referido na alínea c) do n.º 1. — Orienta e coordena as actividades dos trabalhadores em serviço no Parque Desportivo a seu cargo, de acordo com as orientações superiormente recebidas, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Responsável pelo cumprimento do regulamento interno, pelos bens e equipamentos existentes nas instalações.

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido, para além da ocupação dos postos de trabalho referidos no ponto 1., para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto — Regulamento n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.